



**PGDF**

---

**GOVERNANÇA  
PÚBLICA  
DA PGDF**

---

**CARTILHA ILUSTRADA**

# Carta da Procuradora-Geral do Distrito Federal



Controle e responsabilidade são inerências lógicas da adoção da cláusula do Estado de Direito, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já continha, em seu artigo 15, o preceito segundo o qual *“a sociedade tem o direito de pedir conta, a todo agente público, quanto à sua administração”*.

Segundo Norberto Bobbio, em seu clássico *“O futuro da democracia”*, controlabilidade diz com democracia e incontrolabilidade com arbítrio.

O tema do controle dos atos de poder, na ambiência do Estado Democrático de Direito, também se conecta, claramente, com as relevantes questões da publicidade e da transparência e com o inadiável tema do combate à corrupção.

Dentre as boas técnicas contemporâneas de controle sobre a atividade administrativa, avultam os chamados controles preventivos. Segundo Odete Medauar, é a chamada *“vocaç o preventiva”* de todo sistema de controle eficaz, *“pois deve suscitar na pr pria Administraç o uma deontologia que previne o arb rio e se integra na sua atuaç o normal”*<sup>1</sup>. Num tal contexto, de revitalizaç o das (boas) pr ticas administrativas pela raz o jur dica e pela  tica, descortina-se campo f rtil para a implementaç o da governanç a p blica.

Da  a Portaria n  250-PGDF, de 31.05.2019, no que institui o Sistema de Governanç a da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conceituada como o conjunto de medidas e de mecanismos de lideranç a, estrat gia e controle postos em pr tica para avaliar, direcionar e monitorar a gest o, com vistas   conduç o de pol ticas p blicas e   prestaç o de serviç os de qualidade.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal,  rg o central do sistema jur dico do Distrito Federal, ostenta natureza jur dica de instituiç o permanente, essencial   justiç a, em sentido material, e   administraç o p blica de qualidade, o que requesta a estruturaç o e a adoç o de um efetivo sistema de governanç a pr digo em estabelecer metas e identificar os meios materiais e administrativos de concretizaç o, tudo no melhor interesse da realizaç o de seus objetivos estrat gicos e do cumprimento de sua miss o institucional.

A cartilha ora apresentada   comunidade administrativa tem por escopo prec puo, embora singelo, ilustrar de maneira did tica o Sistema de Governanç a da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a deflagrar processo de aculturamento, colaboraç o e integraç o na edificaç o de uma nova forma de pensar e executar boas pr ticas governamentais.

**LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral do Distrito Federal



# Sumário

---

Você sabe o que é governança pública?	5
Princípios da governança pública	6
Mecanismos da governança pública	7
Objetivos do Sistema de Governança da PGDF	8
Estrutura do Sistema de Governança da PGDF	9
O Comitê Interno de Governança Pública	10
A Comissão Técnica do Comitê	11
O Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública	12
Os Núcleos de Governança	14

## ◆ Você sabe o que é governança pública?

Governança pública é conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.



Em 28 de março de 2019, foi editado Decreto n.º 39.736, que “dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal”, que estabeleceu a obrigatoriedade da implementação de política de governança e programa de integridade nos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal.

Para cumprir essa obrigação normativa, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal editou a Portaria n.º 250, de 31 de maio de 2019, que disciplina o Sistema de Governança Pública da PGDF – SGP-PGDF



# ◆ Princípios governança pública

O SGP-PGDF está baseado nos seguintes Princípios da Governança Pública:



# ◆ Mecanismo governança pública

São mecanismos da Governança Pública:



## LIDERANÇA:

conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos da organização que incorporem integridade, competência, responsabilidade e motivação.



## ESTRATÉGIA

definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre a organização e as partes interessadas;



## CONTROLE:

processo estruturado para mitigar os possíveis riscos com vista ao alcance dos objetivos institucionais.

# ◆ **Objetivos do Sistema de governança da PGDF**

São objetivos do SGP-PGDF:

- implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos na Política de Governança Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- definir as diretrizes, os objetivos, os indicadores e as metas estratégicas;
- elaborar, disseminar e implementar o planejamento estratégico;
- monitorar a execução dos programas e projetos estratégicos;
- acompanhar de forma contínua os resultados dos processos de trabalho por meio de indicadores e metas, em processo decisório fundamentado em evidências;
- decidir sobre inovação e utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos; e
- aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal por meio da adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção com a aprovação, implantação e monitoramento de programa de integridade que utilize a gestão de risco para identificação prévia e tratamento dos riscos;
- publicar os resultados estratégicos obtidos e colaborar com a prestação de contas à sociedade.

# ◆ Estrutura da governança pública

O Sistema de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria 250-PGDF/2019, está inserido em uma Unidade de Governança composta pelo:

- Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CIG-PGDF;
- Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CT-CIG-PGDF;
- Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUGIP-PGDF;
- Núcleos de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUG-PGDF.



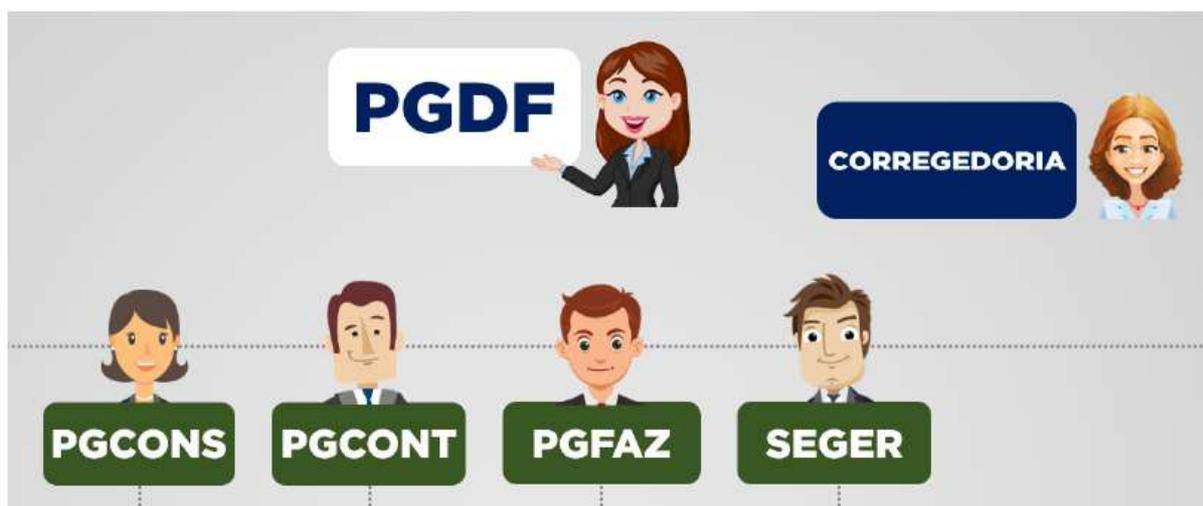
## ◆ O Comitê Interno de Governança Pública

O Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CIG-PGDF, instituído por força do art. 13 do Decreto 39.736/2019, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa e tem por finalidade o assessoramento ao Procurador-Geral do Distrito Federal nas questões afetas à gestão da estratégia e à governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O CIG-PGDF, tem a seguinte composição:

- Procurador-Geral do Distrito Federal, que o coordenará;
- Procurador-Geral Adjunto do Contencioso Judicial;
- Procurador-Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas;
- Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital;
- Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- Procurador-Corregedor da Procuradoria-Geral Distrito Federal.

Cabe ao CIG-PGDF estabelecer as diretrizes, os objetivos, os indicadores e as metas e avaliar o desempenho da estratégia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O Comitê decidirá, também, sobre priorização de projetos e programas estratégicos, de inovação e sobre a utilização de recursos tecnológicos da nossa Casa Jurídica.



## ◆ A Comissão Técnica do Comitê

A Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CT-CIG-PGDF é órgão de assessoramento ao CIG-PGDF e terá seus representantes, titulares e suplentes, indicados pelo seu Coordenador e designados pelo Coordenador do CIG-PGDF.

Entre as atribuições da CT-CIG-PGDF, estão:

- implementar as deliberações do CIG-PGDF;
- avaliar periodicamente a execução da estratégia e propor o alinhamento dos programas, projetos estratégicos e de inovação com as diretrizes e metas estabelecidas;
- monitorar o portfólio de programas e projetos gerenciados pelas áreas e indicar ajustes;
- apoiar as ações de comunicação relacionadas à governança pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- receber sugestões de aperfeiçoamento e de novas iniciativas, encaminhadas pelos membros e servidores administrativos;



# ◆ O Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública

O sistema de governança pública é o primeiro passo que deve ser dado, logo após o qual virá o sistema de integridade pública, por meio do programa de integridade.

O programa de integridade objetiva a adoção de medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e está estruturado nos seguintes eixos:

## OS CINCO EIXOS

Como funciona o Programa de Integridade



Comprometimento e apoio da alta direção



Instância responsável pelo plano de Integridade



Análise de Risco



Monitoramento Contínuo



Disseminação da cultura de integridade

APOIO DA ALTA DIREÇÃO

GESTÃO DE RISCOS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

CANAL DE DENÚNCIAS

COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

# ◆ O Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública

Integram o NUGIP-PGDF:

- Procurador-Corregedor da PGDF, que o coordenará;
- Ouvidoria;
- Assessoria de Comunicação; e
- Comissão de Ética da PGDF, a partir da sua instalação.

Cabe ao NUGIP-PGDF, entre outras atribuições:

- coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- atuar na orientação e treinamento dos Procuradores do Distrito Federal, Servidores e demais Colaboradores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;



## ◆ Os Núcleos de Governança

Os Núcleos de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUG-PGDF - são responsáveis pelo apoio ao Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CIG-PGDF, à sua Comissão Técnica - CT-CIG-PGDF e ao Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUGIP-PGDF.





Os Núcleos de Governança da PGDF atuam na execução e no monitoramento da estratégia institucional, por meio do gerenciamento de riscos e controle internos, processos de trabalho, programas, projetos, indicadores e metas estratégicos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

O conhecimento dos conceitos, princípios, mecanismos, estrutura, papéis e responsabilidades do Sistema de Governança Pública da PGDF é fundamental para que a nossa Casa Jurídica implemente, de fato, essa nova forma de governo, atinja seus objetivos estratégicos e cumpra sua missão institucional.

Em caso de dúvidas e sugestões, não hesite em nos procurar!



Procuradoria-Geral do Distrito Federal  
SAM Bloco "I" Edifício Sede – CEP: 70620-090  
Telefone: 3325-3300 | E-mail [procuradoria@pg.df.gov.br](mailto:procuradoria@pg.df.gov.br)  
[www.pg.df.gov.br/ouvidoria-pgdf](http://www.pg.df.gov.br/ouvidoria-pgdf)

